



## DECRETO Nº 2.161 DE 30 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**Considerando** a observância da vinculação dos objetos a serem executados às finalidades específicas dos recursos originários do superávit apurado, segundo previsão expressa no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

**Considerando** que os valores discriminados neste Decreto foram apurados e confirmados através do Setor de Contabilidade, em conformidade com o item 4.4.4 do capítulo V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – Manual MCASP, 8ª Edição.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020.

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, alocado na Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para reforço orçamentário conforme Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2021.

Saquarema, 30 de julho de 2021.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



**DECRETO Nº 2.161 DE 30 DE JULHO DE 2021**

**ANEXO I**

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro Salário Educação			2120	4.000.000,00	
1648	08.002.12.361.0047.1.012	4.4.90.52.42.00.00	2120		4.000.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>4.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>

**ANEXO II - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2020**  
**RESULTADO (1) - BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE SALÁRIO EDUCAÇÃO.**  
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	(B)	Passivo Financeiro
	6.901.358,66		2.594.145,06
(A - B)	DIFERENÇA		4.307.213,60

**RESULTADO (2) - BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2020**  
Fonte de Recurso: 2120 - Superávit – Salário Educação

**Contas Bancárias**  
**Banco do Brasil, Ag. 2673-5; C/C: 13824-x.**

Total dos Saldos das Contas - Fonte: 1120	R\$
(C) Saldo em Disponibilidade 31/12	6.901.358,66
(D) Restos a Pagar Processados	3.495,35
(E) Restos a Pagar Não Processados	2.384.947,86
(F) Restos a Pagar Exercícios Anteriores	205.701,85
(G) Outras Obrigações	-
(H) Consignações	-
<b>(C - D - E - F - G - H) Suficiência financeira em 31/12/2020</b>	<b>4.307.213,60</b>
<b>SALDO ABERTO POR ESTE DECRETO</b>	<b>4.000.000,00</b>

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;  
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;  
(C) = Montante correspondente aos saldos em disponibilidade nas contas em 31/12/2020;  
(D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;  
(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Não Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;  
(F) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar correspondentes a exercícios anteriores a 2020;  
(G) = Contempla outras obrigações não evidenciadas anteriormente, no exercício de 2020;  
(H) = Retenções a pagar apuradas no exercício de 2020.

Saquarema, 30 de julho de 2021.

  
Márcio Vieira Prata  
Mat. 6844-6  
CRC-RJ 070838

Diretor Geral de Contabilidade

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Mat. 5765-1  
Secretária Municipal de Educação